



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

ORIGINAL



PROJETO DE LEI Nº 97/2022

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.203/2022, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2022.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Calendário de Eventos do Município de Arroio dos Ratos para o ano de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.203/2022, acrescentando o evento abaixo indicado:

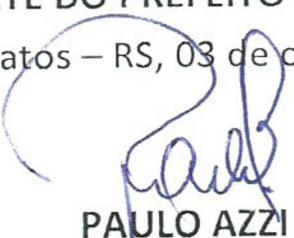
MÊS	EVENTO	VALOR PREVISTO
Dezembro	Semana da Cultura Evangélica e Festival de Música Gospel	R\$ 10.000,00

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 03 de outubro de 2022.


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 20567

DATA 03/10/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jeslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 97/2022, em anexo, o qual ***“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.203/2022, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2022”***.

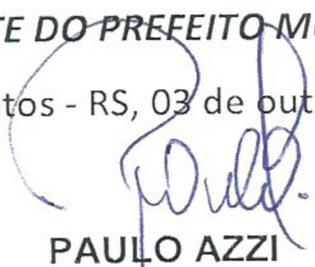
O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa incluir no Calendário de Eventos do Município de Arroio dos Ratos para o ano de 2022, o evento indicado no artigo 1º, qual seja, “Semana da Cultura Evangélica e Festival de Música Gospel”.

É dever do Poder Público Municipal fomentar a política cultural, em obediência ao que prescreve os artigos 23, inciso V e 215 da Constituição Federal e artigos 8º, inciso II e 110 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto. Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 03 de outubro de 2022.


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício